LEI COMPLEMENTAR Nº 166 DE 03 DE maio DE 2018.

Revoga dispositivo da Lei Complementar n.º 036, de 19 de dezembro de 1997, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Miguel Pereira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revogado a alínea "m" do inciso II do artigo 49 da Lei Complementar n.º 036, de 19 de dezembro de 1997, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Miguel Pereira, com nova redação dada pela Lei Complementar n.º 222, de 13 de agosto de 2015.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Miguel Pereira
Em 04 de maio de 2018.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
- Prefeito Municipal-